

LEI n° 173, de 14 de Novembro de 1955.

Cria a função gratificada de oficial administrativo, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, a função gratificada de oficial administrativo, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00.

Art. 2° - Para atender a despesa autorizada na presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$1.200,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de novembro até 31 de dezembro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1955.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal